



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 015 DE 12 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre autorização para realização do Processo Seletivo Vestibular 2020.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, por meio de decisão *Ad Referendum* em 12 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas pelos cursos de graduação desta IES e administradas pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de ofertas de vagas nos cursos de graduação da UERR;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Processo Seletivo Vestibular regularmente, conforme o binômio necessidade/possibilidade de cada Curso, previsão orçamentária e disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Vestibular, 690 (seiscentos e noventa) vagas para o ingresso no primeiro semestre do ano de 2020, nos cursos e localidades abaixo relacionados:

Nº	Curso	Localidade	Total de vagas ofertadas	Vagas reservadas a alunos de Escolas do Ensino Médio Público de Boa Vista	Vagas reservadas a alunos de Escolas do interior do Estado de Roraima	Vagas reservadas a alunos de Escolas privadas ou de outros Estados da Federação	Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência	Vagas reservadas a Alunos do Programa Idade Ativa
01	Administração	Boa Vista	35	12	12	6	4	1
02	Agronomia	Rorainópolis	35	12	12	6	4	1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

03	Ciência da Computação	Boa Vista	35	12	12	6	4	1
04	Ciências Biológicas	Boa Vista	35	12	12	6	4	1
05	Ciências Contábeis	Boa Vista	35	12	12	6	4	1
06	Ciências Humanas	Rorainópolis	35	12	12	6	4	1
07	Direito	Boa Vista	35	12	12	6	4	1
08	Educação Física	Boa Vista	35	12	12	6	4	1
09	Enfermagem	Boa Vista	30	11	11	4	3	1
10	Engenharia Florestal	Rorainópolis	35	12	12	6	4	1
11	Filosofia	Boa Vista	35	12	12	6	4	1
12	Geografia	Boa Vista	35	12	12	6	4	1
13	História	Boa Vista	35	12	12	6	4	1
14	Letras/Literatura	Boa Vista	35	12	12	6	4	1
15	Matemática	Boa Vista	35	12	12	6	4	1
16	Medicina	Boa Vista	30	11	11	4	3	1
17	Pedagogia	Boa Vista	35	12	12	6	4	1
18	Química	Boa Vista	35	12	12	6	4	1
19	Segurança Pública	Boa Vista	35	12	12	6	4	1
20	Serviço Social	Boa Vista	35	12	12	6	4	1
SUBTOTAL DE VAGAS				238	238	116	78	20
TOTAL DE VAGAS								690

Art. 2º As normas para este processo seletivo serão estabelecidas em edital específico.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2019.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Presidente do Conselho Universitário